



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6165

Suplementação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, embasada pelo inciso II do Artigo 6º. da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 2020 (LOA) e Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.146.890,24 (Quatorze Milhões Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.02.01.04.122.0009.2010.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94	100	5.000,00
02.02.01.04.122.0009.2013.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	114	100	83.274,60
02.03.01.03.091.0013.2016.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115	100	28.700,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	121	100	1.300,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125	100	7.700,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128	100	300,00
02.03.01.28.846.0014.0005.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1197	100	33.608,47
02.04.01.04.124.0015.2017.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144	100	2.300,00
02.05.01.04.122.0019.2021.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	153	100	8.300,00
02.05.01.04.122.0019.2021.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160	100	50.000,00
02.05.01.04.122.0019.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	161	100	70.000,00
02.05.01.04.122.0019.2021.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1142	100	15.000,00
02.05.01.28.843.0017.0006.4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	176	100	1.251.000,00
02.05.01.28.846.0018.0007.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	177	100	2.000.000,00
02.05.01.28.846.0018.0007.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	177	108	90.000,00
02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190	100	1.206.541,04
02.06.01.04.122.0021.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	192	100	267.448,44
02.06.01.04.122.0021.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	193	100	56.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196	100	40.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1169	100	164.340,51
02.07.01.12.122.0027.1045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	245	101	6.600,00
02.07.01.12.361.0030.1047.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1192	146	0,63
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	288	101	29.577,85
02.07.01.12.365.0035.1049.4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1198	101	1.403.302,19
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	301	101	5.531,40
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	309	101	11.100,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	313	101	18.000,00
02.08.01.13.122.0042.2068.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	352	100	9.100,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	429	100	30.400,00
02.10.01.20.122.0053.2077.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	507	100	5.000,00
02.12.01.08.244.0090.2178.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	621	100	64.800,00
02.12.01.08.244.0090.2178.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	622	100	44.000,00
02.12.01.08.244.0090.2178.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	623	100	25.000,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	738	100	47.000,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	757	100	21.800,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	758	100	850,00
02.13.01.04.122.0061.2089.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	834	100	12.300,00
02.13.01.04.122.0061.2089.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	842	100	30.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	870	100	20.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	873	100	23.400,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	916	102	442.000,00

02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	917	102	367.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	919	102	37.800,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	102	277.298,96
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	927	102	40.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	929	102	1.303.407,96
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	155	200.000,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	960	102	304.000,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	962	102	48.000,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	963	102	4.000,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	964	102	6.600,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	102	1.995.283,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	154	960.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	155	121.252,90
02.15.01.10.302.0065.2207.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1022	155	99.056,90
02.15.01.10.303.0066.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1026	102	478.000,00
02.15.01.10.303.0066.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1026	261	5,39
02.15.01.10.304.0067.2213.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1030	102	2.600,00
02.15.01.10.304.0067.2303.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1052	100	42.000,00
02.15.01.10.305.0065.2129.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1054	102	6.000,00
02.15.01.10.305.0065.2129.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1055	102	500,00
02.15.01.10.305.0065.2129.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1182	102	400,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1059	102	175.700,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1157	102	110,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1070	100	26.900,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1073	100	20.300,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1078	100	100,00
TOTAL			14.146.890,24

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 2 de Agosto de 2021

ANGELO
OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS:
05559359653
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO